

CONTRATO N° 98/2017

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E MARCELO BAIOCCHI IMÓVEIS EM REPRESENTAÇÃO A ODETE ANTÔNIO DA SILVA NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 123/2017.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO - FMAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.963.960/0001-61, com sede na Rua Bonfim nº 80 - Centro, CEP. 75.701-130, Catalão - GO, neste ato representado por sua atual Gestora, Srª. **Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº M955.832 – SSP/MG e CPF nº 534.110.801-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado **MARCELO BAIOCCHI IMÓVEIS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.299.249/0001-26, CRECI nº 10050, com sede em Goiânia, Estado de Goiás, em representação a ODETE ANTÔNIO DA SILVA, proprietário do imóvel, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado em 02 de janeiro de 2017, nos autos da Dispensa de Licitação nº 123/2017, oriundo do processo administrativo 2017005249, com fundamento ao Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **31/12/2017 a 31/12/2018**, para prestação de serviços a municipalidade, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA:

2.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 29 DE DEZEMBRO DE 2.017.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO - FMAS
Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias
Secretária de Promoção e Ação Social
LOCATÁRIO


MARCELO BAIOCCHI IMÓVEIS
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF: 025.253.691


Ana Caroline Freitas
Membro da Comissão
Permanente de Licitação

2. _____

Nome:

CPF: 034.167.441-95